



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 187/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.059,37 (quarenta e três mil, cinqüenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001.1030400292.159 - Vigilância Sanitária	
Recurso - Fonte 1308	
874/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	35.059,37
TOTAL	35.059,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001.1030400292.159 - Vigilância Sanitária	
872/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	7.910,00
873/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	27.149,37
TOTAL	35.059,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 1872005

Abre Crédito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1872, de 18 de dezembro de 2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, em virtude do aumento de despesas, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e equipamentos.

Art. 2º - Fica autorizado ao MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Art. 3º - A Administração Municipal de Umuarama

Art. 4º - A Administração Municipal de Umuarama

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1.000,00
32.000,00

As despesas decorrentes deste Decreto serão pagas em prestações mensais reduzidas

AMUARAMA

00,00
27.149,00
32.000,00

00000000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/10/2005 DE Nº 7539
UMUARAMA, 27/10/2005
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18/10/2005
DE Nº 7531
UMUARAMA, 18/10/2005
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARMAZENAMENTO
Prefeitura Municipal